



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10



CÓPIA

Ofício nº 293/2011-PME

Estreito(MA), 21 de setembro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ WILSON VILAR  
Presidente da Câmara Municipal de  
Estreito/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
Projeto Nº 031/2011  Aprovado  
 Apto com Alteração  Reprovado  
Votos 06 x 01  
Em 23 / 09 / 2011  
D. S. S. S. S.  
1º Secretária

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste expediente, encaminhar o Projeto de Lei 031/2011, que dispõe sobre a "alteração da Lei Municipal Nº 09/2005 "acrescenta o parágrafo 10 do artigo 2º, bem como altera o artigo 3º, que cria o Conselho Municipal de Alimentação escolar".

Que este projeto seja tramitado em regime de urgência urgentíssima.

Certo do atendimento apresento meus profundos votos de apreço e estima.

  
JOSÉ GOMES COELHO  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031 /2011**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei nº 031 /2011, que acrescenta o parágrafo 10 ao artigo 2º, bem como altera o artigo 3º, ambos da Lei Municipal nº 09/2005, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras Providências.

O Projeto de Lei ora encaminhado, se faz necessário para acompanhar as mudanças ocorridas no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, inseridas pela Lei Federal nº 11.947/2009, sobremaneira no que diz respeito ao prazo do mandato de seus membros

O presente projeto tem caráter de urgência, pois será repassado para o FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação), com o objetivo de sanar diligências no Conselho do CAE de Estreito-MA.

Destarte, e ciente da compreensão e entendimento dos senhores, espero a colaboração desta Casa de Leis no sentido dá aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Estreito-MA, 22 de setembro de 2011.

  
José Gomes Coelho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA  
CNPJ: 07.070.873/0001-10  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 031 /2011

DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
Projeto Nº 031 / 2011  Aprovado  
 Apto com Alterção  Reprovado  
Votos 06 x 01  
Em 23 / 09 / 2011  
*D. Paula*  
1ª Secretária

“Acrescenta o parágrafo 10 ao artigo 2º, bem como altera o artigo 3º, ambos da Lei Municipal nº 09/2005, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras Providências.”

CAPITULO I  
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Acrescenta-se o parágrafo 10 ao artigo 2º da Lei nº 09 de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O CAE será constituído por sete (07) membros titulares e seus respectivos suplentes:

(...)

Parágrafo 10- Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 09 de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º- O Vice-Presidente do Conselho será escolhido por seus pares”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito - Ma, aos 21 dias do mês de setembro de 2011.

*Jose Gomes Coelho*  
JOSE GOMES COELHO  
Prefeito Municipal